

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 037/2025, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº. 037/2025, de 25 de setembro de 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação, bem imóvel necessário à construção de 20 (vinte) moradias junto à Caixa Econômica Federal, via Programa Minha Casa Minha Vida e dá outras providências.

O **Prefeito Constitucional do Município de Olho d'Água do Borges**, o uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 55, VII da Lei Orgânica do Município e nos termos dos parágrafos 3º, do artigo 182, da Constituição Federal e dos artigos 2º, 5º, alíneas “m” e “p”, 6º, 7º e 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, com fundamento no artigo 5º, alíneas “I”, “m” e “p” do Decreto-Lei nº 3.365/41, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, uma parte de terra medindo 1,6529ha, de propriedade de **JUAREZ DE PAIVA NUNES**, Matrícula 274, do Livro 2-B, às fls. 184, do Registro de Imóveis do Cartório Único do Município de Olho d'Água do Borges – RN, que inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 9.341.387,64m e E 643.765,12m; deste segue confrontando com a propriedade de Juarez de Paiva Nunes, com azimute de 109º10'47,96" por uma distância de 299,28m, até o ponto P02, de coordenadas N 9.341.289,31m e E 644.047,78m; deste segue confrontando com a Estrada Carroçável, com azimute de 216º40'53,82" por uma distância de 59,49m, até o ponto P03, de coordenadas N 9.341.241,60m e E 644.012,24m; deste segue confrontando com a Unidades Habitacionais, com azimute de 289º02'29,94" por uma distância de 159,69m, até o ponto P04, de coordenadas N 9.341.293,70m e E 643.861,29m; deste segue confrontando imóvel pertencente a Prefeitura de Olho d'água do Borges, com azimute de 289º21'41,06" por uma distância de 121,77m, até o ponto P05, de coordenadas N 9.341.334,07m e E 643.746,41m; deste segue confrontando com a propriedade de Juarez de Paiva Nunes, com azimute de 19º14'48,90" por uma distância de 56,74m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição, conforme descrito na certidão de Inteiro Teor anexa, que passa a fazer parte integrante deste decreto.

Parágrafo único - A área de terra declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, no caput deste artigo, está delimitada na planta anexa, a qual passa a fazer parte integrante deste decreto.

Art. 2º - Para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, a desapropriação é declarada de caráter ***urgente***, para fins de imissão na posse.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de dotação própria constante do orçamento vigente.

Art. 4º - Instaure-se o devido processo administrativo com o memorial descritivo, planta e auto de avaliação.

Art. 5º - Notifique-se o proprietário do referido imóvel, com a finalidade transação administrativa.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho d'Água do Borges, 25 de setembro de 2025.

ANTONIMAR AMORIM CARLOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Elifran Dias Muniz
Código Identificador:DF41A4A8